

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO – 2º/2023
ERRATA II

A Fundação Getulio Vargas publica Errata II e COMUNICA alterações no Edital do Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre de 2023.

1ª PARTE: INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÕES E APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.10 DOCUMENTOS PARA REALIZAR AS PROVAS

Página 7 – Item 1.10.1 – NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR
– **Revoga-se a seguinte cláusula e alíneas:**

- Durante cada período de prova, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à identificação biométrica na saída do local. O candidato que se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer dos períodos obrigatórios, manhã ou tarde, terá sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo. Ao candidato, cumpre sujeitar-se à coleta da Impressão digital nos dois períodos de prova, assim como é, também, sua obrigação manter o comprovante para exibi-lo, caso lhe seja solicitado que o apresente: **[REVOGADO]**
 - durante a realização das provas do período da tarde; **[REVOGADO]**
 - após a conclusão das provas; **[REVOGADO]**
 - no ato da matrícula, caso venha a ser aprovado. **[REVOGADO]**

Página 8 – Item 1.10.1 – NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR
– **Revoga-se a realização da identificação biométrica e altera-se a seguinte cláusula de:**

- A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida na bolsa mochila ou embaixo da carteira até concluir suas provas e **realizar a identificação biométrica**. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

para:

- A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida na bolsa mochila ou embaixo da carteira **até concluir suas provas**. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

2ª PARTE: INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1 DO CURSO

Página 10 – Item 2.1.4 – Das Vagas Ofertadas – Alteram-se as vagas oferecidas para o 2º (segundo) semestre letivo de 2023, nos Processos Seletivos Vestibular e ENEM. As vagas serão distribuídas conforme segue:

CURSO	VESTIBULAR	ENEM	IB	ABITUR	BAC	SAT	OFERECIDAS	TURNO	TURMAS
Administração de Empresas - DIURNO	172	6	10	2	2	8	200	DIURNO	5
Administração de Empresas - NOTURNO	40	4	2	1	1	2	50	NOTURNO	1

2.3 VESTIBULAR

Página 13 – Item 2.3.3 – Apuração dos Resultados – Apuração do Resultado Final – Altera-se o inciso “b” passando a ter a seguinte redação:

- b. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os **212 (duzentos e doze)** candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS para o Requerimento de Matrícula (item 4), sendo **172 (cento e setenta e dois)** para o Período Diurno e 40 (quarenta) para o Período Noturno.

Página 13 – Item 2.3.3 – Apuração dos Resultados – Apuração do Resultado Final – Altera-se o inciso “e” passando a ter a seguinte redação:

- e. Os demais candidatos classificados a partir da **213ª (ducentésima décima terceira)** posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Vestibular e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula (Item 4), caso haja desistências.

2.4 ENEM

Página 15 – Item 2.4.2 – Composição – Apuração dos Resultados- 1ª Fase – Altera-se os incisos “h”, “i” e “j” passando a ter a seguinte redação:

- h. Selecionam-se os **30 (trinta) candidatos** que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS na 1ª Fase e deverão participar da 2ª Fase – Exame Oral.
- i. Se houver empate na **30ª (trigésima) posição**, todos os candidatos classificados nessa posição passarão para a 2ª Fase – Exame Oral.
- j. Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ABITUR/BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para a realização do exame. O desempenho será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo ENEM poderá conter um número menor do que **30 (trinta) candidatos** convocados para a realização do Exame Oral.

Página 15 – Item 2.4.2 – Composição – Apuração do Resultado Final – Altera-se os incisos “b” e “d” passando a ter a seguinte redação:

- b. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 10 (dez) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS, sendo 6 (seis) para o Período Diurno e 4 (quatro) para o Período Noturno.
- d. Os demais candidatos classificados a partir da 11ª (décima primeira) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo ENEM e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula (Item 4), caso haja desistências.

São Paulo, 10 de março de 2023.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas